

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **035/2023**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **W. SERVIÇOS RODRIGUES LTA ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **023/2022**.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Senhor **Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 330.785.301-59, portador do RG nº 1.585.563 SSP/GO, residente e domiciliado na domiciliado na Rua 31 de março, nº 176, Bairro Jardim Brasília, CEP 75.700-000, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: WS SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.733.701/0001-35, com sede na Avenida José Marcelino, nº 1.081, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-015, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Fernando Rodrigues Alcântara**, portador do CPF nº 029.725.251-83 e da CI/RG nº 6.074.407 MTGO/GO, residente e domiciliado na Avenida José Marcelino, nº 1081, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-015, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **035/2023**, firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 023/2022 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2022037808**, com fundamento ao que determina o artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** e o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato referido no preâmbulo, para **"locação de 03 (três) caminhões, equipamentos combinados com bomba de Hidrojato de alta pressão, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE."**

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **02/12/2024 a 02/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR **R\$ 1.057.680,00 (um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL POR VEICULO	VALOR TOTAL PARA 03 (TRÊS) VEICULOS	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
01	Locação de veículos caminhões, equipamentos combinados com bomba de hidrojato de alta pressão com no mínimo, 200 kgf/cm2 e com bomba de anel líquido de sucção à vácuo, tanque reservatório em formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço, espessura de 3/16", capacidade total de 15m3, composto de uma boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500mm e tampa com vedação; visor de nível para compartimento de água limpa; conexão para abastecimento através de hidrante com junta tipo "STORZ" 2.1/2", parte para detritos derivados de sucção e parte para água limpa para bomba de hidrojato utilizada na desobstrução de redes de esgoto; Carretel com mangueira de no mínimo 100 metros, 1 (uma) polegada de diâmetro interno com acionamento hidráulico, duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto, localizado na tampa traseira do tanque; Carretel manual com mangueira de 19mm (3/4"), de trama de nylon, própria para saneamento com no mínimo 100 metros de mangueira; bicos especiais próprios para desobstrução de redes; em perfeito de estado para sua utilização; No mínimo 02 (dois) sinalizadores rotativos intermitentes, na cor Ambar, para fixação sobre a cabine do caminhão e do tanque. No mínimo 06 (seis) cones de sinalização, fabricados em Polietileno Semiflexível e Borracha Reciclada; Cor laranja com faixas brancas refletivas; Altura 75 cm; Dimensão da base: 40X40cm; Veículo a diesel homologado no CONTRAN ou órgão competente, com no máximo 20 (anos) uso, com Seguro de Responsabilidade contra Terceiro RCF, operadores-motoristas devidamente habilitados, com treinamento conforme NBR's pertinente, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da CONTRATADA.	3	UND	R\$ 29.380,00	R\$ 88.140,00	R\$ 1.057.680,00
TOTAL →						R\$ 1.057.680,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Departamento de Licitações e Contratos

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

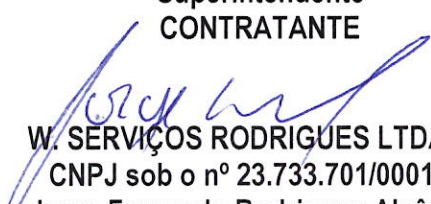
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Cairo Roberto dos Santos Batista
Superintendente
CONTRATANTE


W. SERVIÇOS RODRIGUES LTDA ME
CNPJ sob o nº 23.733.701/0001-35
Jorge Fernando Rodrigues Alcântara
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Cristiane de O. B. Bala
CPF: 020.291.991-92

2. 
Nome: Mariona O. G. Lameira Trindade
CPF: 105.427.746-07